



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 505/2022/GP

Em 11 de julho de 2022.

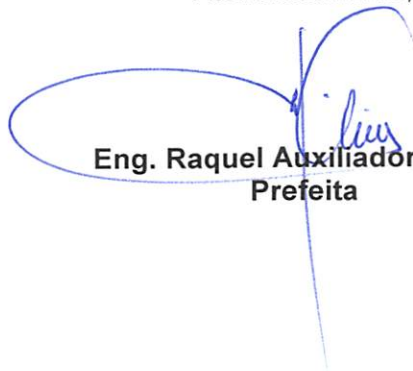
A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 199/22**, de autoria do nobre vereador **FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR**, referentes aos médicos que prestam serviços nas Unidades de Saúde da Família (Usafas) do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da equipe técnica da Subsecretaria de Atenção à Saúde, recebida da Secretaria Municipal de Saúde (Sesap) pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



**Eng. Raquel Auxiliadora Chini**  
Prefeita

ED/ed



Município da Estância Balneária de Praia Grande

*Estado de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha nº. \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

Ao

GP 1.5.5 – Departamento de Processo Legislativo

Sr(a). Diretor(a):

Restituo o Requerimento nº. 199/22 com as informações prestadas pela equipe técnica da Subsecretaria de Atenção à Saúde, a fim do regular trâmite de praxe.

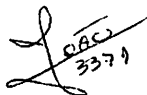
Em, 27/6/2022.



Adm. Cleber Suckow Nogueira

Secretário Municipal de Saúde

Em.º 03107122



3379



A

SESAP 10.4

Sr. Resp. Subsecretaria

Em atenção ao exposto em Requerimento nº 199/2022, de autoria do Nobre Vereador Francisco de Araújo Lima Junior, acerca dos questionamentos das Unidades de Saúde da Família, informamos:

- 1) Sim, razão pela qual houve a abertura do concurso público nº 002/2022, para preenchimento das vagas de Médico de Família e Comunidade e Médico Generalista 40h.

Atualmente, faz-se necessário o preenchimento de vagas nas Unidades de Saúde da Família Princesa, Usafa Caiçara, Usafa Guaramar, Usafa Guilhermina, Usafa Melvi, Usafa Ribeirópolis, Usafa Rio Branco, totalizando 11 vagas.

- 2) Prioritariamente, preconiza-se a média de 01 consulta a cada 15 minutos por Médico Generalista 40h, totalizando-se 12 atendimentos programáticos por período, excetuando acolhimentos que demandem atendimento imediato (ilimitado).

Entretanto, cumpre destacar que conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 2436/2017), a mesma não estabelece um número específico de atendimentos, entretanto, dita uma série de critérios que devem ser observados neste aspecto.

A exemplificar pela demanda não programática, que caso necessário, deve ser acolhida no dia, independentemente do número de consultas já agendadas:

“O processo de trabalho das equipes deve estar organizado de modo a permitir que casos de urgência/emergência tenham prioridade no atendimento, independentemente do número de consultas agendadas no período.”

Outra diretriz citada na organização dos processos de trabalho da referida Portaria, trata-se de que nem todas as demandas devem ser encaminhadas ao médico, tratando-se, portanto, de uma ação integrada à Equipe de Saúde da Família:

[...] c. Dispositivo de (re)organização do processo de trabalho em equipe - Para acolher a demanda espontânea com equidade e qualidade, não basta distribuir senhas em número limitado, nem é possível encaminhar todas as pessoas ao médico, aliás o acolhimento não deve se restringir à triagem clínica (grifo nosso). Organizar a partir do acolhimento exige que a equipe reflita sobre o conjunto de ofertas que ela tem apresentado para lidar com as necessidades de saúde da população e território. Para isso é importante que a equipe defina quais profissionais vão receber o usuário que chega; como vai avaliar o risco e vulnerabilidade; fluxos e protocolos para encaminhamento; como organizar a agenda dos profissionais para o cuidado; etc.

Desta feita, destacamos ainda os possíveis desfechos do acolhimento:

Os desfechos do acolhimento com classificação de risco poderão ser definidos como: 1- consulta ou procedimento imediato;

1. consulta ou procedimento em horário disponível no mesmo dia;

2. agendamento de consulta ou procedimento em data futura, para usuário do território;

3. procedimento para resolução de demanda simples prevista em protocolo, como renovação de receitas para pessoas com condições crônicas, condições clínicas estáveis ou solicitação de exames para o seguimento de linha de cuidado bem definida;

4. encaminhamento a outro ponto de atenção da RAS, mediante contato prévio, respeitado o protocolo aplicável; e

5. orientação sobre territorialização e fluxos da RAS, com indicação específica do serviço de saúde que deve ser procurado, no município ou fora dele, nas demandas em que a classificação de risco não exija atendimento no momento da procura do serviço.

3) Informamos que não há previsão de cobertura por médico substituto de outra Unidade, considerando que esta implicará na defasagem da Unidade cedente.

Entretanto, considerando que as ausências em virtude de Férias são programadas previamente, ocorre assim o planejamento da Equipe quanto as demandas programáticas, bem como casos que não seja possível aguardo do retorno, são absorvidas pelos demais profissionais de outras Equipes da Unidade.

Sendo o que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos pertinentes.

Em, 15 de Junho de 2022.

Fabiana Dourado

**Diretora do Departamento de Atenção**

**Básica**

Recebido  
Fabiana  
Dourado

A  
SESAP 10

Sr. Secretário,

Retiro com a manifestação do setor competente para o seu conhecimento e providência no que tange ao planejamento.

Em, 20/06/22.

Marcelo Springmann Bechara  
Subcoordenador de Atenção à Saúde  
Reg. 30459

Recebido  
Fabiana  
Dourado